

INDICAÇÃO N.º 477/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE CELEBRE CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE VOTUPORANGA E REGIÃO, PARA DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL DA ÁREA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER OS FILIADOS DAQUELE ÓRGÃO REPRESENTATIVO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empresas de Asseio e Conservação e em Turismo e Hospitalidade de Votuporanga e Região, através de contribuições sindicais, montou um belo consultório dentário;

CONSIDERANDO que o consultório dentário possibilitará o atendimento de vários filiados, todavia, os custos para manter um profissional desta área, irá onerar sensivelmente os cofres daquele Sindicato,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova um convênio dentário com o referido Sindicato no sentido de disponibilizar um profissional da área odontológica para atender os filiados daquele órgão representativo, o que irá minimizar sensivelmente, seus gastos com o consultório.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 07 de Julho de 2003.

VALMIR CELESTINO DA SILVA
PASTOR VALMIR
VEREADOR